

De: SIA3ES <sia3es@a3es.pt>
Enviado: 2 de setembro de 2021 10:41
Para:
Assunto: AINST/16/1600048

Exmo. Senhor
Presidente da do CENIL – Centro de Línguas, Lda.
Entidade instituidora do Instituto Superior de Administração e Línguas,

Informa-se V. Exa. da seguinte decisão do Conselho de Administração:

AINST/16/000048	Instituto Superior De Administração E Línguas
------------------------	---

Decisão

Não se encontrando ainda cumpridas, as condições da acreditação condicional a três anos, o Conselho de Administração, em reunião de 1 de setembro de 2021, **decidiu prorrogar a acreditação condicional do Instituto Superior De Administração E Línguas pelo período de um ano**, tendo a IES de apresentar novo relatório de Follow-up relativo à condição: “Cumprir o rácio de especialistas no corpo docente, de acordo com a legislação”, condição que ainda não se encontra cumprida neste momento.

Nota: Tendo presente a alínea c) do artigo 49.º da Lei n.º 62/2007, que determina que “No conjunto dos docentes e investigadores que desenvolvam atividade docente ou de investigação, a qualquer título, na instituição, pelo menos 15 % devem ser doutores em regime de tempo integral e, para além destes, **pelo menos 35 % devem ser detentores do título de especialista**, os quais poderão igualmente ser detentores do grau de doutor”.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração da A3ES

A3ES

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

A3ES - Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

Praça de Alvalade, nº 6 5ª Frente

1700-036 LISBOA

Tel: +351 21 351 16 90 / +351 21 790 78 00

Fax: +351 21 351 16 91

Email: sia3es@a3es.pt